

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)	Instituição de ensino superior
Maria de Fátima Simões Ramos do Vale Ferreira . . . . .	430 — Economia e Contabilidade	13,5	Universidade Aberta.

19 de julho de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207161886

#### Despacho n.º 10543/2013

Nos termos do Decreto-Lei n.º 432/77, de 15 de outubro, foi alterada, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naquele diploma, a classificação profissional, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 13 de fevereiro de 1994, do professor

a seguir indicado por ter adquirido nova habilitação académica, para o grupo de docência em que concluiu, no ano letivo de 1991-1993, a profissionalização em serviço, através da Escola Superior de Educação da Guarda, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro.

Nome	Grupo de recrutamento	Classificação profissional (valores)	Instituição de ensino superior
Alberto da Silva Gomes . . . . .	430 — Economia e Contabilidade	13,5	Escola Superior de Educação da Guarda

21 de junho de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, *Mário Agostinho Alves Pereira*.

207161942

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Despacho n.º 10544/2013

A requerimento da MAIÊUTICA — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior da Maia. Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Contabilidade e Fiscalidade, a ministrar naquele Instituto;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Contabilidade e Fiscalidade, a ministrar no Instituto Superior da Maia a partir do ano letivo de 2013-2014, inclusive.

26 de julho de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

#### ANEXO

- 1 — Instituição de formação: Instituto Superior da Maia.
- 2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Contabilidade e Fiscalidade.
- 3 — Área de formação em que se insere: 344 — Contabilidade e fiscalidade.
- 4 — Perfil profissional que visa preparar: Participar na gestão dos sistemas de informação financeira da organização, pública ou privada, ao nível do registo contabilístico e fiscal e do planeamento e controlo dos processos internos de gestão, de forma a obter informação relevante de apoio à administração ou direção na tomada de decisões relativas à gestão económica e financeira da entidade.
- 5 — Referencial de competências a adquirir:

Pesquisar, recolher, selecionar, preparar e analisar informação relevante de natureza financeira, necessária ao cumprimento das obrigações contabilísticas pela empresa ou organização pública ou privada;

Colaborar no apoio à administração ou direção, na gestão económica e financeira da empresa ou organização pública ou privada;

Planificar, organizar e executar, de forma autónoma, a contabilidade financeira e de gestão das entidades;

Colaborar na área comercial, nomeadamente na gestão das compras e das vendas da empresa ou organização pública ou privada, realizadas no contexto nacional e internacional;

Implementar sistemas de informação de apoio à gestão das compras e das vendas;

Implementar sistemas de informação de apoio à gestão de clientes e de fornecedores, bem como dos relativos à gestão de tesouraria;

Preparar a documentação de apoio à instrução dos processos ligados ao comércio internacional (importação e exportação);

Assegurar os procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações da entidade perante a administração fiscal;

Colaborar na implementação de sistemas de auditoria para as áreas financeira, contabilística e fiscal da empresa ou organização pública ou privada;

Colaborar na preparação do orçamento anual da empresa ou entidade pública ou privada, nas suas diversas vertentes: financeira, de investimentos, de compras, de produção, de venda, recorrendo a metodologias adequadas;

Colaborar na preparação dos orçamentos por funções e centros de responsabilidade da empresa ou entidade pública ou privada, bem como relatórios de desvios de *performance*, analisando as causas e consequências desses desvios;

Preparar informação de apoio à elaboração de pareceres e relatórios de gestão financeira tendo em vista o desempenho eficiente e eficaz da empresa ou entidade pública;

Utilizar e promover melhorias nas aplicações informáticas de suporte à gestão contabilística e fiscal da empresa ou entidade pública ou privada;

Preparar relatórios sobre o desempenho das aplicações informáticas de contabilidade em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística;

Organizar ficheiros e gerir informação contabilística e fiscal de acordo com os objetivos definidos pela administração ou direção das entidades.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Inglesa — Documentação Contabilística e de Gestão.	75	50	3
		Segurança e higiene no trabalho	75	50	3
Tecnológica . . . . .	Ciências informáticas. . . . .	Base de Dados de Apoio à Gestão . . . . .	75	50	3
		Finanças, banca e seguros . . . . .	75	50	3
		Direito . . . . .	37	25	1
		Contabilidade e fiscalidade. . . . .	75	50	3

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Em contexto de trabalho	Contabilidade e fiscalidade . . .	Contabilidade Financeira das Pequenas e Médias Empresas.	75	50	3
	Contabilidade e fiscalidade . . .	Contabilidade Pública — POCP . . . . .	37	25	1
	Contabilidade e fiscalidade . . .	Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL	37	25	1
	Contabilidade e fiscalidade . . .	Sistema de Normalização Contabilística para as Entidades do Setor Não Lucrativo.	75	50	3
	Contabilidade e fiscalidade . . .	Contabilidade do Setor da Saúde — POCMS . . . .	37	25	1
	Contabilidade e fiscalidade . . .	Sistema de Normalização Contabilística — Setor Agrícola.	37	25	1
	Contabilidade e fiscalidade . . .	Contabilidade e Impostos. . . . .	75	50	3
	Contabilidade e fiscalidade . . .	Contabilidade de Grupos e Consolidação de Contas	75	50	3
	Contabilidade e fiscalidade . . .	Contabilidade em Ambiente Informático. . . . .	65	50	2
	Direito . . . . .	Infrações Tributárias . . . . .	37	25	1
	Direito . . . . .	Organização da Administração Pública e Descentralização Tributária.	75	50	3
	Direito . . . . .	Garantias Gerais e Processuais dos Contribuintes	65	50	2
	Gestão e administração . . . . .	Controlo de Gestão . . . . .	75	50	3
	Gestão e administração . . . . .	Gestão Financeira. . . . .	75	50	3
	Contabilidade e fiscalidade . . .	Contabilidade de Gestão . . . . .	75	50	3
	Contabilidade e fiscalidade . . .	Auditoria Contabilística. . . . .	65	50	2
	Contabilidade e fiscalidade . . .	Auditoria Fiscal . . . . .	37	25	1
	Comércio . . . . .	Práticas de Comércio Internacional . . . . .	37	25	1
	Contabilidade e fiscalidade . . .	Estágio . . . . .	400	400	16
		<i>Total . . . . .</i>		1 866	1 400

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Português ou Matemática ou Economia.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 25;

Na inscrição em simultâneo no curso: 50.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica . . . . .	Língua e literatura materna . . . . .	Português . . . . .	100	70	4
	Matemática. . . . .	Matemática. . . . .	75	50	3
Tecnológica . . . . .	Informática na ótica do utilizador . . .	Tecnologias de Informação e Comunicação . . .	100	70	4
	Economia . . . . .	Cultura Económica e Social. . . . .	100	70	4
	<i>Total. . . . .</i>		375	260	15

#### Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

207163279

#### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Augusto Gomes, Matosinhos

#### Despacho n.º 10545/2013

De acordo com o ponto 6.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, que procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, nomeio a docente Sofia Salomé Ferreira Paiva Pimenta, do quadro do Agrupamento de Escolas, para o desempenho de funções de Adjunta da Direção, no quadriénio 2013/2017.

A nomeação aqui presente produz efeitos a 15 de julho de 2013.

15 de julho de 2013. — O Diretor, *José Casimiro Martins Caldas*.  
207161131

#### Despacho n.º 10546/2013

De acordo com o ponto 6.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, que procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, nomeio a docente Ana Isabel Nogueira de Moura, do quadro desta escola, para o desempenho de funções de Adjunta da Direção, no quadriénio 2013/2017.

A nomeação aqui presente produz efeitos a 15 de julho de 2013.

15 de julho de 2013. — O Diretor, *José Casimiro Martins Caldas*.  
207161253

Agrupamento de Escolas de Barroelas, Viana do Castelo

#### Aviso n.º 10223/2013

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de